

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

- DECRETO Nº 0144-2021 – PENSÃO POR MORTE BRAULIO DOS SANTOS.....
DECRETO Nº 0145-2021 – TRANSFERE FERIADO DO DIA 28-10 PARA 01-11-2021.....
DECRETO Nº 0146-2021 – NOMEIA MEMBROS CONSLEHO DO FUNTAP.....



DECRETO Nº 0144-2021 – PENSÃO POR MORTE BRAULIO DOS SANTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TAPIRAMUTÁ

DECRETO Nº. 144/2021

De 22 de outubro de 2021

Concede benefício de Pensão por Morte e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA**, com fundamento nas atribuições que confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal nº. 018/2007.

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pelo dependente do servidor Bráulio dos Santos.

CONSIDERANDO que a requerente convivia em união estável com o servidor falecido, na forma da Lei Municipal nº. 018/2007.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder à **MARIA JOSÉ DE LIMA SOUZA**, na qualidade de convivente do segurado Bráulio dos Santos, o **benefício de Pensão por Morte**, nos termos do § 7º do art. 40 da Constituição Federal e artigos 25 a 31 da Lei Municipal nº. 018/2007, com as alterações da Lei nº. 134/2016, tendo em vista a comprovação da qualidade de dependente.

Art. 2º - O valor do benefício terá por base a última remuneração do servidor falecido, de forma integral, conforme estabelecido no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03, fixado no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), composta por vencimento básico de R\$ 1.100,00 (um e mil e cem reais) e Adicional de Tempo de Serviço de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser devido desde a data do requerimento, qual seja, 13 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito retroativo a 13 de janeiro de 2021.

Tapiramutá/BA, 22 de outubro de 2021.

Roberto Venâncio dos Santos

Prefeito Municipal de Tapiramutá



DECRETO Nº 0145-2021 - TRANSFERE FERIADO DO DIA 28-10 PARA 01-11-2021



**DECRETO Nº 145/2021
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

“Transfere o feriado do dia 28/10/2021 (Dia do Funcionário Público) para o dia 1º de novembro do ano de 2021.”

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando as disposições previstas no Decreto nº 036/2021, que divulga os feriados nacionais e locais, dentre outros.

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido o feriado do dia 28/10/2021 (Dia do Servidores Públicos), para o dia 1º de novembro do ano de 2021.

Art. 2º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tapiramutá, Bahia, 27 de outubro de 2021.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



DECRETO Nº 0146-2021 – NOMEIA MEMBROS CONSELHO DO FUNTAP



FUNTAP
Fundo De Previdência De Tapiramutá

DECRETO Nº 0146/2021

De 27 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos novos representantes titulares e suplentes para compor o Conselho Gestor do FUNTAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 45 e SS da Lei Municipal nº 18/2007, nomeia os novos representantes titulares e suplentes do Conselho Gestor do FUNTAP de Tapiramutá/Ba.

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados os novos representantes titulares e suplentes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Tapiramutá – FUNTAP, órgão superior de deliberação colegiada, com a seguinte composição:

I - Como representantes dos servidores ativos e inativos, indicado pelo sindicato da categoria, segue os presentes membros:

- a) **TITULAR: Gildete Guimarães da Silva;**
SUPLENTE: Jociane Silva Machado Rodrigues.
- b) **TITULAR: Edilânia Queiroz de Jesus Silva;**
SUPLENTE: Josiane da Cruz Lima Ribeiro.
- c) **TITULAR: Erisneide Santana Silva de Araújo;**
SUPLENTE: Rosângela Araújo Queiroz Porto.

II - Como representante do poder legislativo municipal, foi escolhido como representante os seguintes nomes:

- a) **TITULAR: Ruy Silva Barros;**
SUPLENTE: Willian Lima de Jesus.

III - Para compor o conselho foram indicados pelo poder executivo os seguintes nomes:

- a) **TITULAR: Marcos Silva Barros;**



FUNTAP
Fundo De Previdência De Tapiramutá
SUPLENTE: **Paulo leal lima de Araújo.**

b) TITULAR: **Bráulio Lima dos Santos Júnior;**
SUPLENTE: **Douglas Machado Sales.**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Tapiramutá/BA, 21 de outubro de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

WANDISON FREITAS RODRIGUES
Gestor do FUNTAP